

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial no 1234 de 22/11/2018,
publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2018

PROGRAMA DE NIVELAMENTO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DOS CURSOS OFERTADOS PELO CESUL



AV. ANTÔNIO
DE PAIVA CANTELMO, 1222
CEP 85601-270

FONE: (46) 524 4242
CESUL@CESUL.BR

FRANCISCO BELTRÃO
PARANÁ



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº. 1234 de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2018
MANTENEDOR: CESUL – CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR CNPJ Nº. 02.756.462/0001-69

PROGRAMA DE NIVELAMENTO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DOS CURSOS OFERTADOS PELO CESUL

APOIO AOS DISCENTES

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Os discentes do curso têm previstos diversos mecanismos de apoio, tendo em vista permitir o acesso e permanência no ensino superior. UM DOS ASPECTOS RELEVANTES A SE CONSIDERAR são os mecanismos de nivelamento de estudos.

1. DO PERFIL DOS MECANISMOS DE NIVELAMENTO DE ESTUDOS

Para cumprir com sua responsabilidade social de acesso e permanência ao ensino superior, um dos aspectos relevantes refere-se à necessidade de diagnosticar e implementar ações de nivelamento de estudos. Tal ação é de fundamental importância enquanto um mecanismo eficiente para se evitar a evasão, desenvolvendo mecanismos que permitam o pleno desenvolvimento e integração do discente à vida acadêmica. Por isso, a Instituição considera fundamental conhecer o perfil do ingressante, acompanhar o seu desempenho acadêmico e oferecer oportunidades para sanar deficiências em sua trajetória. Para alcançar esses resultados, a primeira das iniciativas deverá se materializar em um diagnóstico, que permita delinear o perfil do discente ingressante, em seus múltiplos aspectos, tais como: se é aluno - trabalhador, sua convivência com a tecnologia, seus anseios, suas dificuldades e expectativas e, também, identificar as lacunas ou deficiências de aprendizagem em determinadas áreas do conhecimento, consideradas de relevância para o curso. Com base nos diagnósticos, a Instituição implementará as ações que se voltam para mecanismos eficientes que levem à melhoria do desempenho acadêmico deste alunado, promovendo cursos, palestras, dentre outras ações, com foco específico nesta finalidade.



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº. 1234 de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2018
MANTENEDOR: CESUL – CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR CNPJ Nº. 02.756.462/0001-69

O programa destina-se, preferencialmente, aos alunos matriculados no primeiro e segundo períodos dos cursos do CESUL.

2. SÃO OBJETIVOS DOS MECANISMOS DE NIVELAMENTO DE ESTUDOS:

I. Reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nos primeiros períodos do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam reorientação do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno advindo do Ensino Médio, essenciais ao aprendizado acadêmico;

II. Propiciar a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos e imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos;

III. Favorecer o acompanhamento dos componentes curriculares e/ou conteúdos do curso, amenizando as dificuldades dos alunos;

IV. Favorecer a permanência do discente no ensino superior, por meio de atividades pedagógicas que visam sanar as fragilidades apresentadas e que poderão se reverter em evasão;

V. Provocar uma mudança de atitude do aluno em relação ao seu processo de aprendizagem, considerando a autoaprendizagem como fator essencial para seu desenvolvimento.

3. OS COORDENADORES DE CURSOS, COM O APOIO DO NDE, DEVERÃO PROPOR UM PROJETO DE NIVELAMENTO, A COMPOR O PROGRAMA INSTITUCIONAL QUE CONSIDERE:

I. Mecanismos de diagnósticos de fragilidades dos discentes ingressantes;

II. Analisar o resultados de diagnósticos;

III. Propor intervenções na forma de cursos específicos, encontros de discussões, oficinas, monitorias, dentre outras atividades que tem em vista sanar essas fragilidades;

IV. Retroalimentar o processo de forma contínua, a fim de acompanhar o



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº. 1234 de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2018
MANTENEDOR: CESUL – CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR CNPJ Nº. 02.756.462/0001-69

desenvolvimento acadêmico do discente.

4. FORMA DE OFERTA

As atividades que integrarão os mecanismos de nivelamento poderão ser realizadas de forma presencial ou a distância, respeitadas as especificidades de cada curso e da modalidade de oferta.